



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 21-X

RESOLUÇÃO Nº 230, de  
14 de fevereiro de 1969.

Sôbre extensão, aos funcio-  
nários e servidores do Le-  
gislativo, dos benefícios-  
da Lei nº 1093, de 17/12/68.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a estender aos funcionários e servidores do Legislativo os benefícios da Lei Municipal nº 1 093, de 17 de dezembro de 1 968.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com recursos provenientes da suplementação das competentes dotações do Legislativo, constantes do Decreto nº 1 105, do Executivo, de 31 de janeiro de 1 969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

= Darcy Vieira =  
Presidente da Câmara

= Zuldino Nogueira =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria